



DECRETO Nº 042, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Suspende processo licitatório n.
007/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA EM EXERCÍCIO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a impugnação apresentada pela empresa Alto Uruguai Engenharia e Planejamento de Cidades Ltda;

Considerando a impugnação apresentada pela empresa Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho Ltda;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a licitação que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a realização de diagnóstico socioambiental, decorrente do processo licitatório n. 007/2023.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 17 de janeiro de 2023.

JONAS DALL'AGNOL

Prefeito do Município de Maravilha e.e

Registrado e publicado na data supra.

CLEITON BORGARO

Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda